



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

LEI Nº 382/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, APROVA e eu PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO a presente LEI.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.02.04.122.0002.2.002 – Manutenção da Administração Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 27.000,00

Reduzido 30

Fonte 1510

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Reduzido 31

Fonte 1511

07.01.12.361.0007.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.70.41.00 – Contribuições R\$ 10.000,00

Reduzido 304

Fonte 1000



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.04.20.608.0003.2.003 – Manutenção da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

Reduzido 38

Fonte 1000

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.000,00

Reduzido 39

Fonte 1000

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 29 de agosto de 2018.


PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL